Edital de 1° e 2° leilão da quota-parte dos direitos do imóvel e para intimação de Carlos Eduardo Gomes, bem como de Priscila Silva Kozlowski e ainda da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, expedido nos autos da ação cumprimento de sentença que lhe requer Inspiratto Residencial Processo n° 0032437-82.2019.8.26.0114

 O Dr. Eduardo Bigolin juíz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Campinas, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar Conceição de Souza Flores – JUCESP 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br).

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 11/04/2025 às 10:23 horas e encerramento do 1° leilão em 14/04/2025 às 10:23 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 09/05/2025 às 10:23 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 141 localizado no 14º andar da Torre “C” do Condomínio “ Inspiratto Residencial”, situado na Avenida Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 437, nessa cidade , com as seguintes área: útil de 86,4400m², comum de 897379 m², total de 176,1779m² e fração ideal de 37,7907m² ou 0,2524%, no terreno onde foi edificado o condomínio. Consta as fls. 503/505 que o débito com a Exequente é de R$ 307.015,23. Matrícula n°182.867 do 3ºCRI de /Campinas. Ônus: R.04 Consta Alienação fiduciária em favor de caixa econômica federal.AV.06 consta penhora sob o processo N°0032437-82.2019.8.26.0114 na 7ª Vara de Campinas para garantir a execução da dívida no valor de R$ 117.000,00. Consta na R.4 Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. Consta na Av.07 Consolidação do Imóvel dessa matrícula em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal

Avaliação R$ 703,001,00 (agosto/2024)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1° do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, “§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 7º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar Sousa Flores – JUCESP 901, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do CPC. Campinas, 31/01/2025